

DECRETO Nº 1821 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei municipal 548 de 20 de dezembro de 2024 e na lei municipal 537 de 22 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de 206.732,56 (Duzentos e seis mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
113	02.01.08.01.08.244.0003.09.2.301.4.4.90.52.00.00	2660	1.296,31
206	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.11.00.00	2604	56.575,61
206	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.11.00.00	2604	71.346,00
210	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	2621	1.435,80
210	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	2621	11.750,00
232	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.4.4.90.52.00.00	2621	17.000,00
263	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.1.90.11.00.00	2604	9.488,98
263	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.1.90.11.00.00	2604	12.144,00
266	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.14.00.00	2621	42,07
267	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.30.00.00	2621	1.305,60
267	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.30.00.00	2621	1.330,00
267	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.30.00.00	2621	2.080,00
269	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.39.00.00	2621	480,00
269	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.39.00.00	2621	3.600,00
269	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.39.00.00	2621	7.454,89
269	02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.39.00.00	2621	7.460,00
330	02.01.12.03.12.361.0010.14.2.132.3.1.90.04.00.00	2540	1.943,30
TOTAL:			206.732,56

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 01 de dezembro de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal